



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017 / 2018

EMENDA N.: 01 - AO PROJETO DE LEI N.: 030 DE 08 DE MAIO DE 2018

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 1.117 Fls. 062 Livro 012
Marilândia - ES - Em: 07/06/2018

R

**EMENTA: ALTERAM A EMENTA E A
REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.
030 DE 09 DE MAIO DE 2018.**

O Vereador Jocimar Rodrigues Santana, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 123 do Regimento Interno propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei n.º 030 de 09 de maio de 2018:

Artigo 1.º - A ementa passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: *Autoriza o Poder Executivo transferir recursos financeiros, mediante a celebração de termo de colaboração com a Associação Ambientalista de Marilândia e a adquirir e ceder as Associações de Produtores rurais de Marilândia, bens, produtos e serviços.*

Art. 2.º - O caput e os parágrafos do artigo 1.º do projeto de lei n. 030/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros no exercício financeiro de 2018 para a Associação Ambientalista de Marilândia no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1.º - Antes da formalização do termo de colaboração a Associação Ambientalista de Marilândia deverá apresentar o plano de trabalho para o exercício de 2018.

§ 2.º - Os recursos financeiros mencionados no caput deste artigo serão repassados em parcelas mensais em conformidade com o termo de colaboração.

§ 3.º - A Associação Ambientalista de Marilândia apresentará a prestação de contas mensalmente, sob pena de ter o repasse sumariamente suspenso.

§ 3.º - Para o recebimento das parcelas do repasse, a Associação Ambientalista de Marilândia, deverá estar em dia com suas obrigações junto ao INSS, FGTS e erário público municipal.

Art. 3.º - O artigo 2.º do projeto de lei n. 030/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e ceder no exercício de 2018 às Associações de Produtores Rurais do Município de Marilândia legalmente constituídas e em



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017 / 2018

funcionamento, bens, produtos e serviços necessários ao seu funcionamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Marilândia-ES, 07 de junho de 2018


Jocimar Rodrigues Santana
Autor